PROCESSO DE DIÁRIA

SOLICITAÇÃO DATA: ____/____/____

Nome do Servidor/Vereador(a):JEINY SHARA NERY MAIA
Cargo/Função:Vice-Presidente

Legislação Autorizadora	**Data da Lei**
Lei n° 935/2023 da CMQ	10 de abril de 2023

Número de diárias: 02Valor total da(s) diária(s) RS: 500,00
Valor total da(s) diária(s) RS: 500,00

Justificativa:
PARA FAZER A SUAS DESPESAS A CIDADE DE FORTALEZA, PARA PARTICIPAR DA X EDIÇÃO DO SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS CEARÁ 2022, NOS DIAS 22 E 23 DE JUNHO DE 2022
OBS: Art. 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº935/2023 da CMQ: Fica a Câmara Municipal de Quixeré autorizada a proceder com o pagamento de diárias coma finalidade de indenizar despesa do Veredor e dos servidores municipais que se desloquem em caráter eventual, da sede de seu serviço para qualquer outro ponto do território ou internacional, a serviço e no interesse do Poder Legislativo Municipal.

TERMO DE COMPROMISSO

Comprometo-me a apresentar a prestação de contas acompanhado dos comprovantes de despesas, notas fiscais, dentre outros, conforme disposto no Art. 14º da lei Municipal nº935/2023, de 10 de abril de 2023, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

JEINY SHARA NERY MAIA
Vice-Presidente

Despacho **Data: ____/____/____**

A justificativa apresentada caracteriza-se como sendo de interesse do Município, devendo o requerente ser devidamente indenizado pelo deslocamento e cobertura das despesas com viagem. (Art. 2° e Lei Municipal 935/2023, da CMQ). Pelo exposto, AUTORIZO o setor financeiro o pagamento da(s) diárias(s) requisitada(s) pelo(a) requerente. Fica ainda

o setor competente autorizado a, caso não seja apresentada a documentação apta a comprovação do deslocamento e/ou cobertura das despesas com a viagem, como preconiza o Art. 7° da Lei Municipal n° 935/2023, providenciar junto ao solicitante a restituição dos valores repassados.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Análise da Prestação de Contas **Data: ____/____/____**

APROVO ( ) DESAPROVADA ( ) a prestação de contas do referido processo.
Quando aprovada, em anexo, constará a documentação apta a comprovação do deslocamento e/ou cobertura das despesas com a viagem.
Quando desaprovada, como preconiza o Parágrafo Único do Art. 14° da Lei Municipal n° 935/2023, providenciar junto ao solicitante a restituição dos valores repassados.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente